

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

**AULA 11 (05.06.2018) – REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÃO REGULATÓRIA**

 **CASO ARTESP – TAM**

**Leitura Obrigatória:**

Decisão TJSP no Processo 1040986-29.2014.8.26.0053.

Contrato de concessão CR/001/1998.

**Leitura Complementar:**

**GUERRA**, Sérgio. ***Equilíbrio Econômico-Financeiro e Taxa Interna de Retorno nas Parcerias Público-Privadas***, in: **JUSTEN FILHO**, Marçal; **WALBACH SCHWIND**, Rafael (Organização). ***Parcerias Público-Privadas***, 1ª edição, São Paulo, Revista dos Tribunais, volume 1, 2015, páginas 309 a 328.

[**MARQUES NETO**, Floriano de Azevedo](http://lattes.cnpq.br/0004692975996288). ***Equilíbrio Econômico nas Concessões de Rodovias: Critério de Aferição***. Governet. Boletim de Licitações e Contratos, volume 24, 2007, páginas 332 a 337.

[**MOREIRA**, Egon Bockmann](http://lattes.cnpq.br/5859990024741610); **GUZELA**, Rafaella Peçanha. ***Contratos Administrativos de Longo Prazo, Equilíbrio Econômico-Financeiro e Taxa Interna de Retorno (TIR)***, in: Egon Bockmann Moreira (Organização). ***Contratos Administrativos, Equilíbrio Econômico-Financeiro e a Taxa Interna de Retorno: A Lógica das Concessões e Parcerias Público-Privadas***, Belo Horizonte, Fórum, volume 1, 2016, páginas 337 a 356.

Ponto sensível ao sucesso de qualquer concessão, o equilíbrio econômico-financeiro é medida importante da segurança jurídica e da atração de capital privado para futuros empreendimentos públicos. Com vistas a otimizá-lo, o Direito Administrativo foi marcadamente criativo na definição de métodos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, considerando as restrições orçamentárias e o cumprimento de deveres normativos, como o dever de licitar. A receptividade dessas fórmulas entre os controladores é cambiante. No mais, a regulação guarda relação direta com a dinâmica do reequilíbrio econômico-financeiro ao autorizar suas fórmulas jurídicas ou mesmo ser a causa ensejadora desse direito, visto que não raro a regulação se altera no curso da execução dos contratos de concessão de longo prazo. Ao ler a decisão judicial e o contrato de concessão, procure endereçar os seguintes pontos:

***1.*** Reconstrua a situação no caso concreto: qual é a ordem de conflito em discussão? Qual é o conteúdo jurídico do TAM? Em que medida ele salvaguarda finalidades de interesse público? Qual foi o posicionamento judicial com relação à juridicidade do TAM? Na sua avaliação, trata-se de um arranjo legal?

***2.*** Em que medida o contexto do caso concreto viabiliza o TAM? Como as informações concretas podem ser aproveitadas para o desfecho do caso em exame? Houve alguma ordem de alteração regulatória? Em que medida tal mudança enseja o reequilíbrio econômico-financeiro?

***3.*** É o equilíbrio econômico-financeiro autêntica regulação? Analise a cláusula de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro no caso e pondere: quais os limites à disciplina contratual do direito? O contrato em comento se atentou a esses limites? O TAM está em consonância com as regras regulatórias, inclusive o teor contratual?

***4.*** Na sua avaliação, como a decisão judicial impacta o TIR do negócio? Qual deve ser o papel da regulação para preservar as legítimas expectativas de retorno de investimentos?